



OBSERVATÓRIO
**RACIA E
JUSTIÇA**



APOIO:



1º Relatório do Observatório Raça e Justiça

*Análise da representação de raça e
gênero no Judiciário brasileiro em 2024*



Observatório Raça e Justiça

O Observatório Raça e Justiça é um espaço de pesquisa, fomento e promoção de diálogos e reflexões que produz dados, pesquisas e diagnósticos com vistas a incidir sobre a construção e avaliação de políticas públicas que aumentem a diversidade étnico racial e participação de pessoas negras, indígenas e afro-indígenas no poder judiciário do Brasil. Nossa organização é construída a partir da adesão e participação de múltiplas entidades e stakeholders envolvidos nesse sistema, quais sejam: APIB, CESEC, IDDD, IDPN, Nossas e Rede Justiça Criminal.

MOTIVAÇÃO



Em 2023, no contexto da aposentadoria do ex-Ministro Ricardo Lewandowski e da ex-Ministra Rosa Weber, movimentos da sociedade civil demandaram do Presidente Lula a indicação de uma mulher negra para o STF por meio da campanha #PretaMinistra. **Em mais de 130 anos, o STF nunca teve uma mulher negra como ministra** (foram apenas três mulheres brancas, quatro homens negros e nenhuma pessoa indígena). A campanha foi capaz de mobilizar pessoas e instituições dentro e fora do país, mas as duas vagas foram, mais uma vez, preenchidas por homens – apenas um não-branco.

Esta análise tem como objetivo mapear a distribuição demográfica por raça e gênero das pessoas negras no Poder Judiciário (magistrados e membros do Ministério Público) e compará-la com a distribuição na população brasileira.

METODOLOGIA



Para verificar o grau de subrepresentação da população brasileira de pessoas negras e indígenas no Poder Judiciário, centramos esse relatório na contraposição dos percentuais de pessoas negras e indígenas em três documentos públicos: a Pesquisa Sobre Negros e Negras no Poder Judiciário, realizado em 2021 pelo Conselho Nacional de Justiça; o levantamento Perfil Étnico-Racial do Ministério Público Brasileiro, de 2023; e a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios do IBGE, de 2022.

Para que a comparação resultasse no retrato mais fiel possível em cada uma das instâncias e localidades a que essas instituições representam, a análise de dados realizada debruçou-se tanto na relação de diferença numérica, de pontos percentuais, quanto no percentual de representatividade.

METODOLOGIA



Em razão da notória subrepresentação de mulheres nessas instituições, também foram realizadas análises específicas sobre esse gênero. Para verificar o impacto das políticas de cotas para o serviço público nessas instituições tem surtido o efeito desejado, avaliamos ainda se os percentuais de representantes negros e indígenas aumentaram, diminuíram ou permaneceram estáveis nos últimos anos – quando disponível, também avaliamos essa perspectiva sob a ótica da distribuição racial dos servidores por tempo de serviço.

Por fim, entendendo que o papel de um relatório como esse é provocar debates e, por conseguinte, mudanças, analisamos o quanto os atuais quadros dessas instituições deveriam ser acrescidos – ou quantos dos servidores precisariam ser substituídos se mantido o cenário atual – para alcançar a representatividade numérica do perfil étnico-racial da população brasileira.

OBSERVAÇÕES



É importante ressaltar que, quando se trata da luta antirracista dentro do poder Judiciário, o CNJ, lideranças como a secretária-geral do CNJ, Adriana Cruz; a juíza auxiliar da Presidência do CNJ Karen Luise Vilanova Batista de Souza; Juiz Fábio Francisco Esteves, do TJDFT; e o Juiz Edinaldo César dos Santos, do TJSE, têm conduzido um processo crescente de transparência sobre a questão étnico-racial, inclusive com uma plataforma digital com atualização frequente e dados até mais recentes.

Infelizmente, o Relatório Final do 2º Censo do Poder Judiciário divulgado em 2024 tem resultados parciais e não pode ser considerado como um censo, pois não abrangeu 100% de participação. Entre os magistrados, o índice de resposta foi de 40,5%. Na Pesquisa Sobre Negros e Negras no Poder Judiciário, todos os 90 tribunais foram oficiados e instados a responder. Apenas o Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul não participou da pesquisa. Por se tratar de base estatística mais relevante, escolhemos utilizá-la.

A Justiça Eleitoral consta desse levantamento a partir de seu Tribunal Superior (TSE), mas está ausente do levantamento da magistratura pois os juízes(as) que atuam nesse ramo de Justiça acumulam jurisdição e são originários de outros tribunais. Apesar disso, entre seus servidores concursados, trata-se do ramo do CNJ com maior percentual de pessoas negras entre os servidores, com 34,7%.

OBSERVAÇÕES



A Defensoria Pública, órgão essencial para a integralidade da Justiça brasileira, se faz ausente desse levantamento em razão da impossibilidade de unificação metodológica entre os números oficialmente divulgados pelas instituições. A Pesquisa Nacional da Defensoria Pública, de 2022, apresenta os dados de representatividade étnico-racial em percentuais, e não em números absolutos. Saudamos aqui os esforços da Associação Nacional das Defensoras e Defensores (ANADEP) em um processo crescente de transparência sobre a questão étnico-racial entre seus associados.

O Relatório Levantamento Étnico-racial e interseccional de Defensoras e Defensores Públicos, de 2022, é um esforço notável nesse sentido. Apesar disso, dos mais de 7.400 defensores(as) públicos(as) existentes no Brasil (6.500 associados(as) à ANADEP), apenas 647 defensores(as) responderam o formulário, de modo que a amostra disponível para geração de dados corresponde a menos de 10% do total e impossibilita conclusões similares às realizadas em relação ao CNJ e MP.

Ausência de Dados

Para além dos dados compilados na versão inicial deste relatório, existem também os dados que ainda não são públicos, mas que poderiam nos legar mais ferramentas de incidência sobre o judiciários. Entre elas, destacamos:

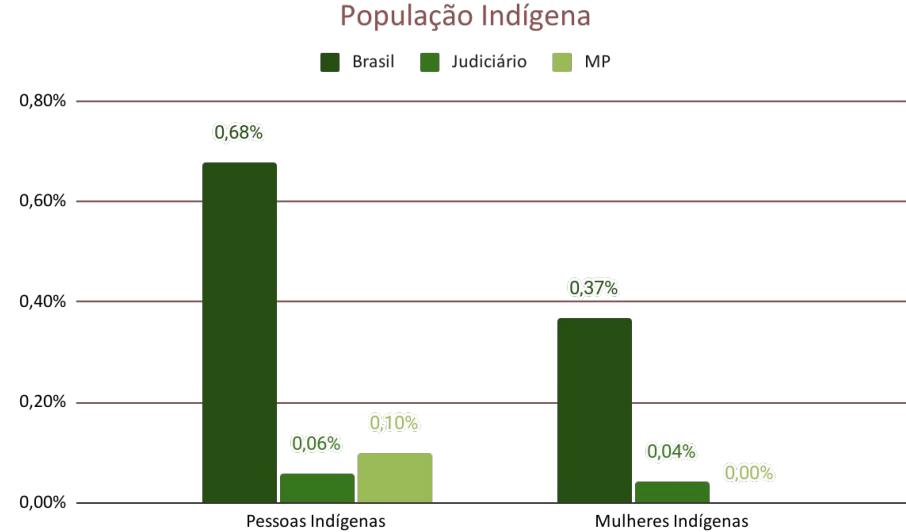
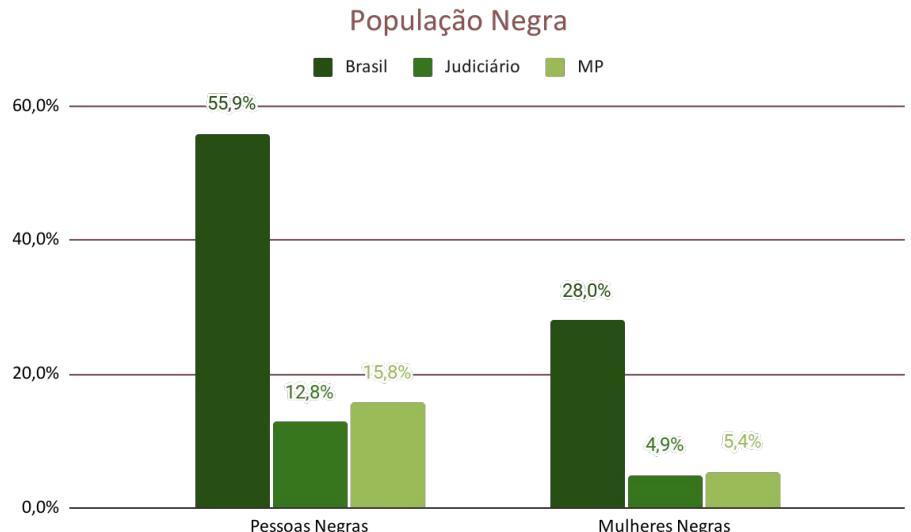
- **Idade (ou data de nascimento): magistrados por tribunal e MP;**
- **Localização das pessoas indígenas que fazem parte do MP;**
- **Tempo de Serviço por MP;**
- **Estados como AM, AC, PB e RJ não informaram os dados de composição étnico-racial de sua população no Censo do CNJ.**

Representatividad e Geográfica

População Negra e Indígena no Brasil e no Judiciário



O Ministério Público possui maiores precentuais de pessoas negras e índigenas quando comparado ao CNJ, mas ambas instituições estão longe de representarem fidedignamente esses contingentes populacionais.

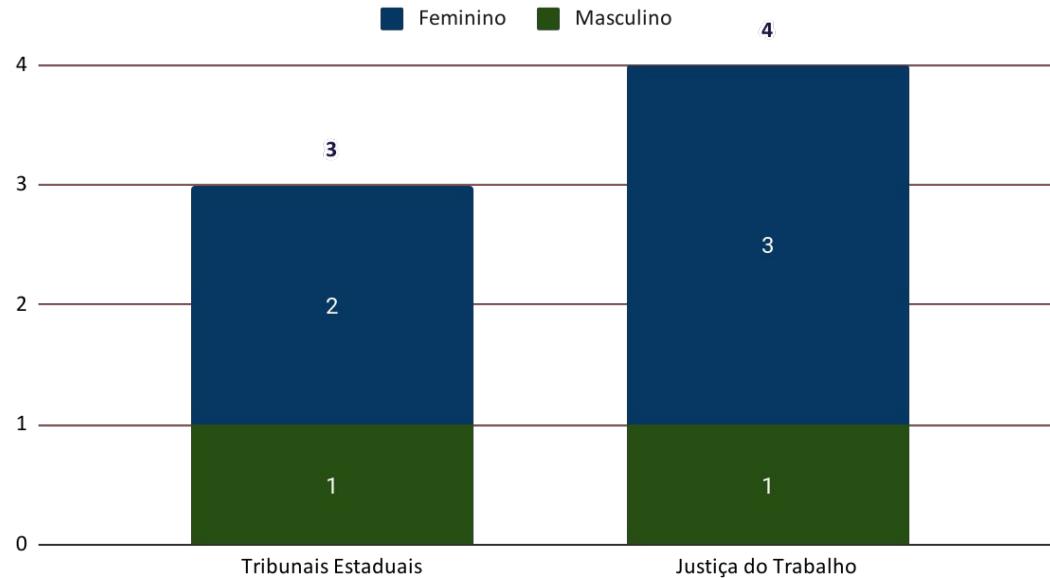


Dados do CNJ

População Indígena no Judiciário

Temos sete magistrados indígenas no país todo

Magistrados Indígenas por ramo

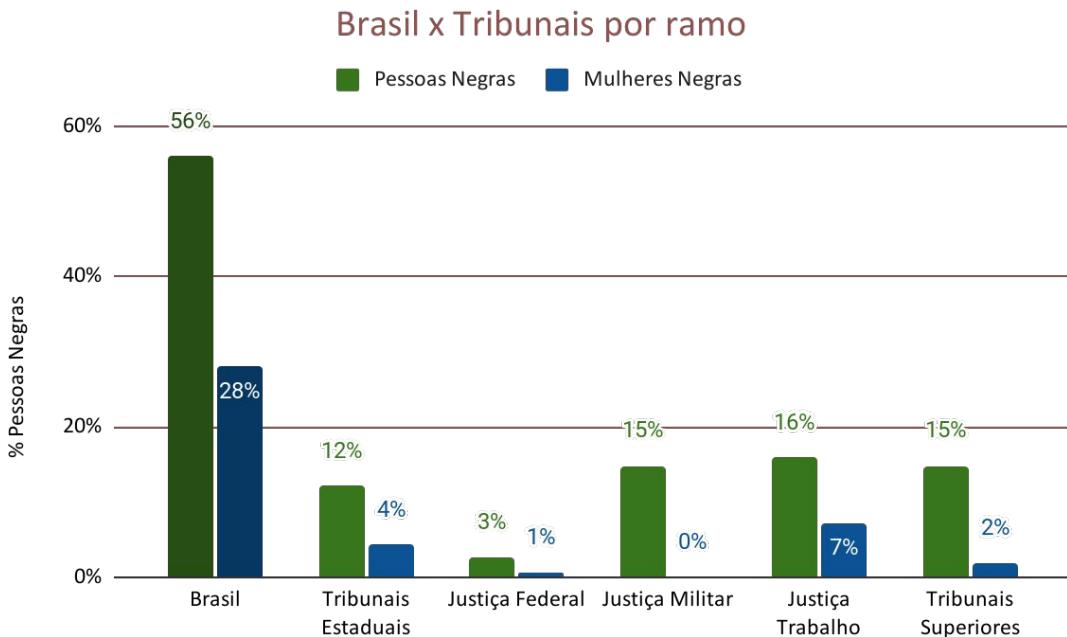


No total, dos quase 12 mil magistrados que temos informações sobre raça/etnia, apenas sete são indígenas, sendo cinco mulheres.

Três dessas pessoas estão nos tribunais estaduais – duas pessoas no TJ-BA (1 mulher e 1 homem) e 1 mulher no TJ-MA – e quatro no TRT (três mulheres e um homem).

População Indígena no Judiciário

A população negra é sub representada nos tribunais de todos os ramos.



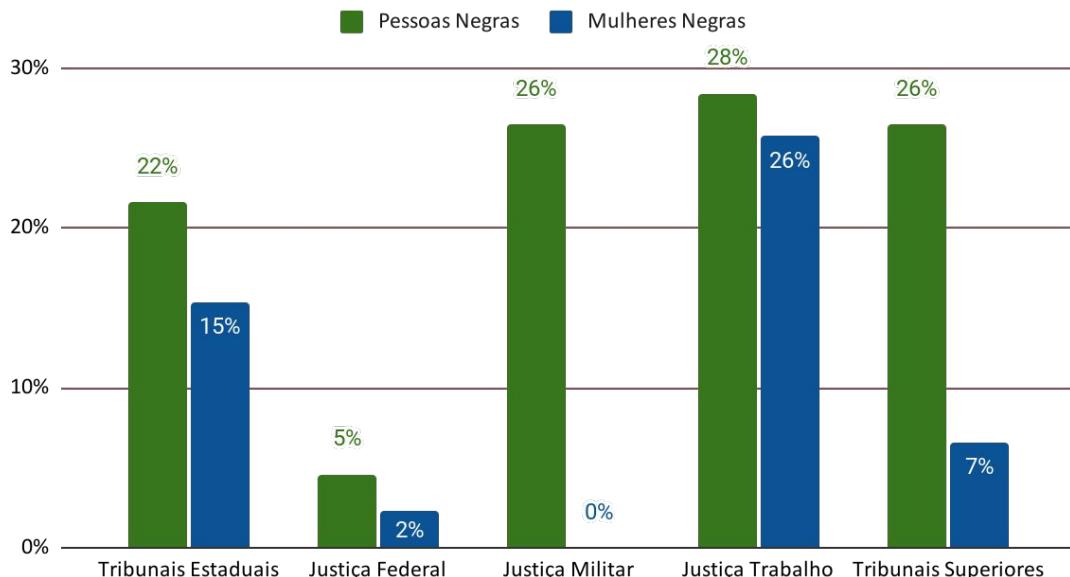
Os Tribunais do Trabalho são os que têm melhores índices de representatividade, tanto entre a população negra em geral, quanto especificamente para mulheres negras – o Tribunal Militar é o único que não tem sequer uma mulher negra em sua composição.

Os Tribunais Superiores aqui descritos são: STJ, TSE, TST, STM.

População Indígena no Judiciário

A população negra é sub representada nos tribunais de todos os ramos

Brasil base 100 por ramo do tribunal

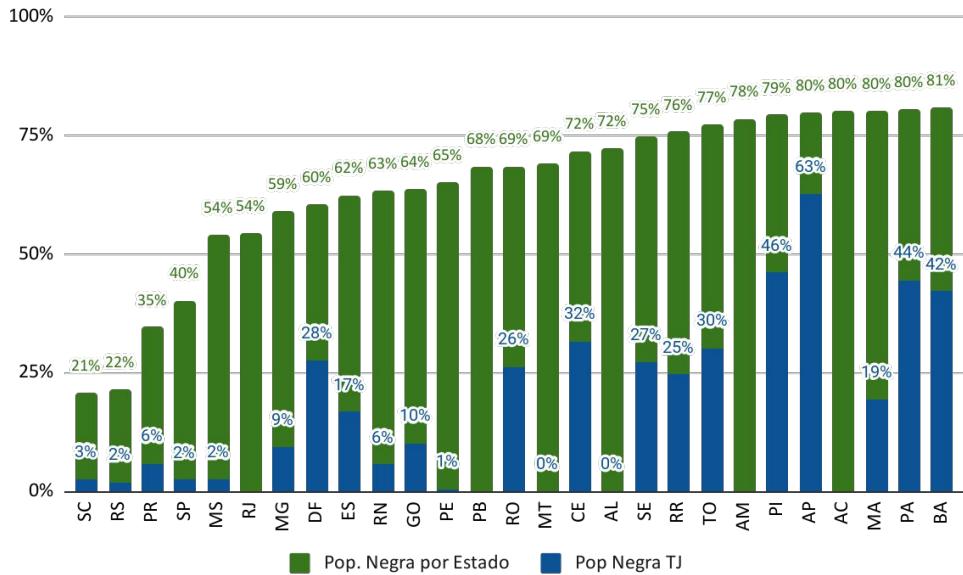


Se considerarmos a população brasileira de pessoas negras em geral e de mulheres negras especificamente como base 100 (técnica estatística com o objetivo de apresentar o percentual de participação de cada parte em relação ao todo), podemos ver que as mulheres estão mais sub representadas que a população geral. Ou seja: os homens negros, apesar de também estarem sub representados, estão menos que as mulheres.

Nos tribunais do Trabalho é onde essa diferença praticamente inexiste.

População Negra nos TJ's

Entre os estados que divulgaram seus dados, Amapá é o estado menos sub representado.
Alagoas e Mato Grosso os mais sub representados

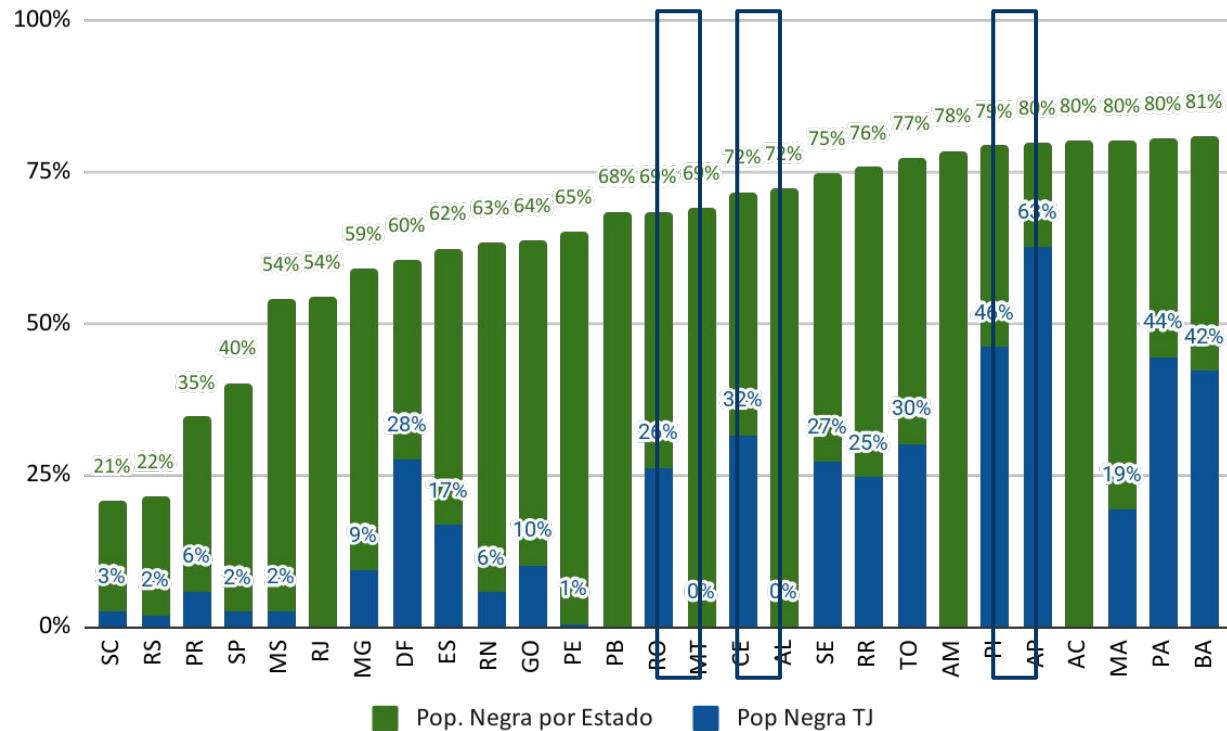


Podemos analisar por três ângulos:

- do ponto de vista do percentual de pessoas negras no TJ destacamos o Amapá como o estado com o TJ mais negro, com 63%, e Alagoas e Mato Grosso como os menos, com 0%.
- do ponto de vista da diferença em pontos percentuais (% de pop negra no brasil - % de pop negra no TJ) temos ainda o Amapá (-17p.p.) como o estado com melhor índice, enquanto Alagoas seria o com pior índice (-72 p.p.)
- do ponto de vista da efetividade (% de pop negra no TJ / % de pop. negra no Brasil) temos os mesmos estados: Amapá (78%) como o mais efetivo e Alagoas e Mato Grosso (0%) como os menos efetivos.

População Negra nos TJ's

Amapá é o estado menos sub representado. Alagoas e Mato Grosso o mais sub representado

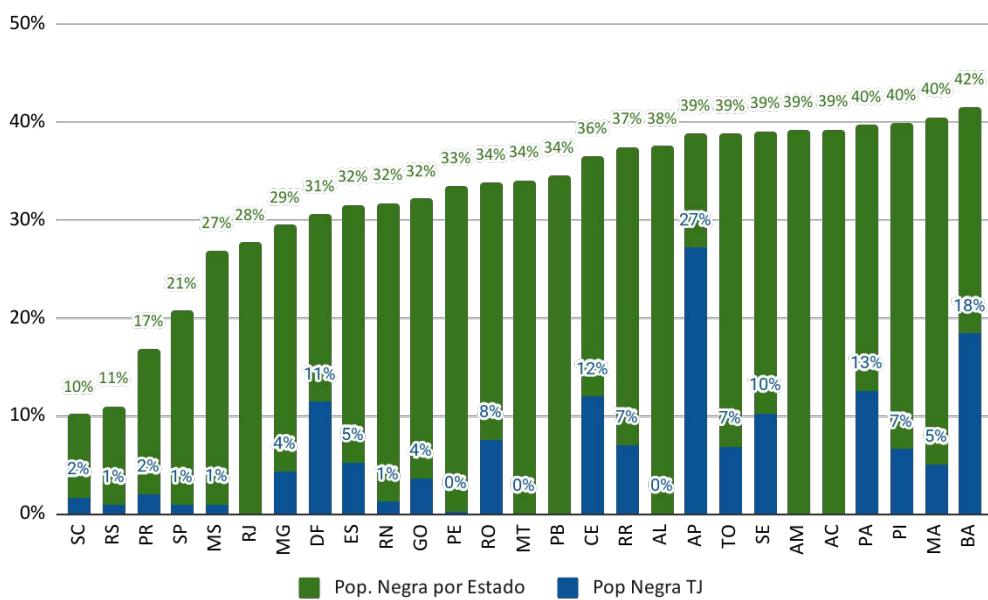


Principais destaques:

- Amapá como o estado com maior percentual de negros (63%), maior efetividade na representação (78%) e menor diferença em pontos percentuais entre os dois índices (-17p.p.);
- Mato Grosso e Alagoas como os com menores percentuais de negros (0%) e menor efetividade (0%);
- Alagoas como o estado com maior diferença em pontos percentuais (-72p.p.).

Mulheres Negras nos TJ's

Entre os estados que divulgaram seus dados, Alagoas também é o mais sub representado, porém Santa Catarina é o menos sub representado



O cenário para as mulheres negras é parecido:

- do ponto de vista do percentual de mulheres negras no TJ destacamos o Amapá como o estado com o TJ mais negro, com 27%, e Alagoas, Mato Grosso e Pernambuco como os menos, com 0%.
- do ponto de vista da diferença em pontos percentuais temos Santa Catarina (-8p.p.) como o estado com melhor índice, enquanto Alagoas seria o com pior índice (-38 p.p.)
- do ponto de vista da efetividade temos os mesmos estados: Amapá (70%) como o mais efetivo e Alagoas e Mato Grosso (0%) como os menos efetivos.

Dados do Ministério Público



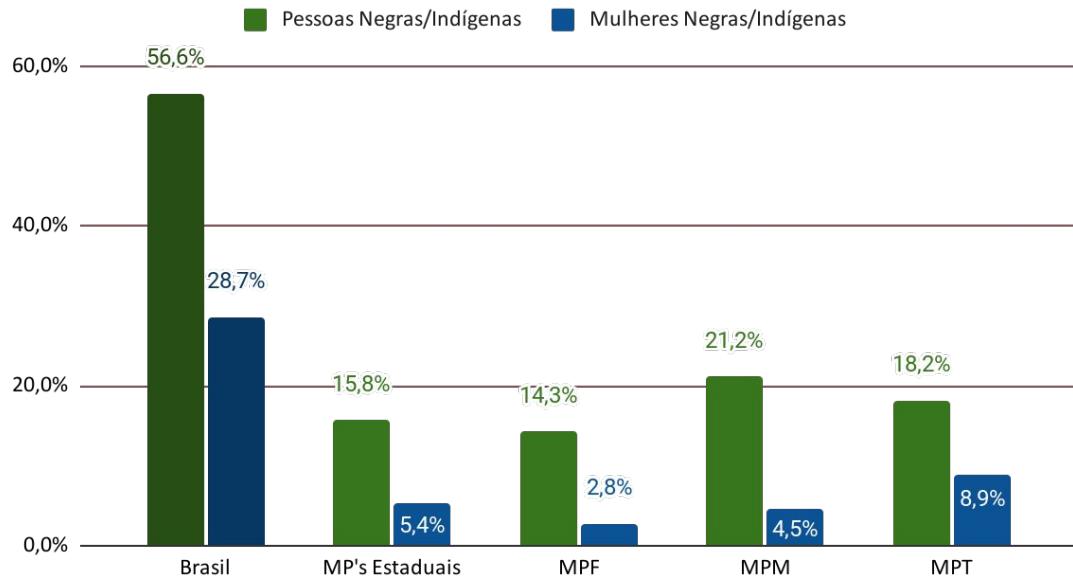
OBSERVATÓRIO
**RAÇA E
JUSTIÇA**

População Negra no Ministério Público



O MP Militar tem a maior taxa em comparação com a população geral e MP do Trabalho o mais representativo para mulheres negras

Brasil x MP por ramo

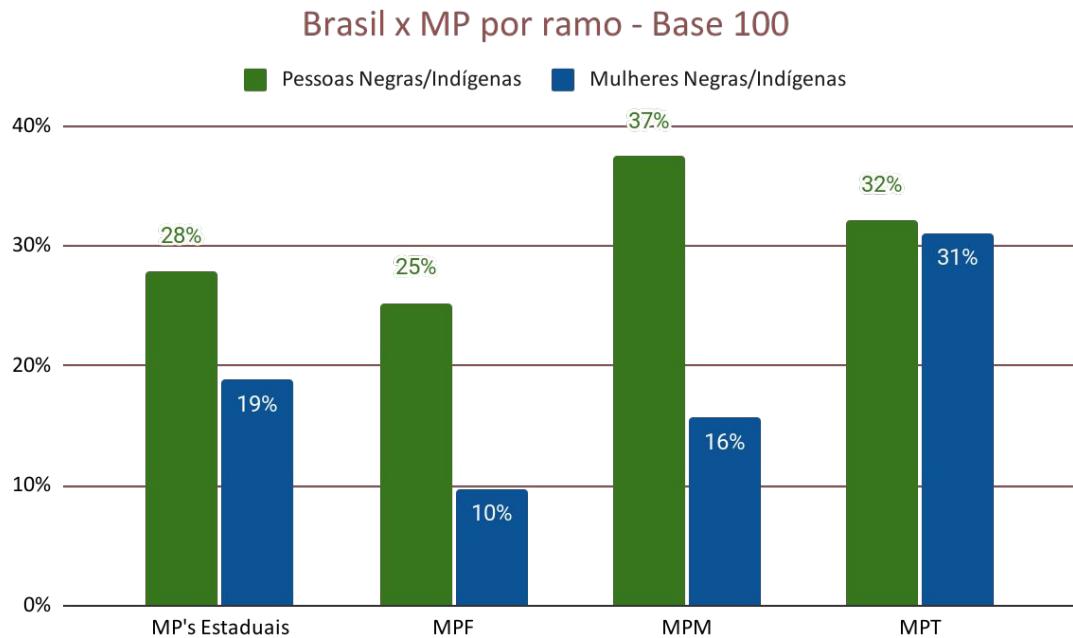


Mesmo os ramos com maior percentual de promotores negros (MPM em comparação com a população negra em geral e MPT para as mulheres negras especificamente) não têm nem metade do percentual necessário para chegarmos numa representatividade numérica adequada.

População Negra no Ministério Público



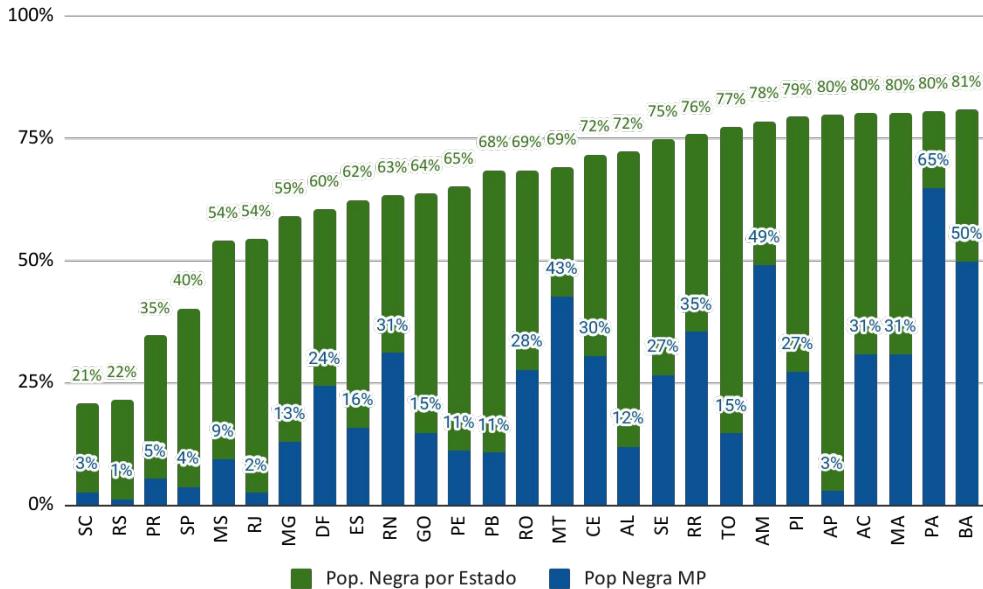
O Militar é o com maior taxa para a população geral e o do Trabalho o mais representativo para mulheres



Quando colocamos o total da população negra brasileira como base 100, vemos que, apenas no MPT a população de mulheres negras e de homens negros se encontram igualmente sub representadas, nos demais ramos as mulheres negras estão sempre mais sub representadas.

População Negra nos MP's

O Amapá, que tem o TJ mais negro, tem um dos MP's menos negros

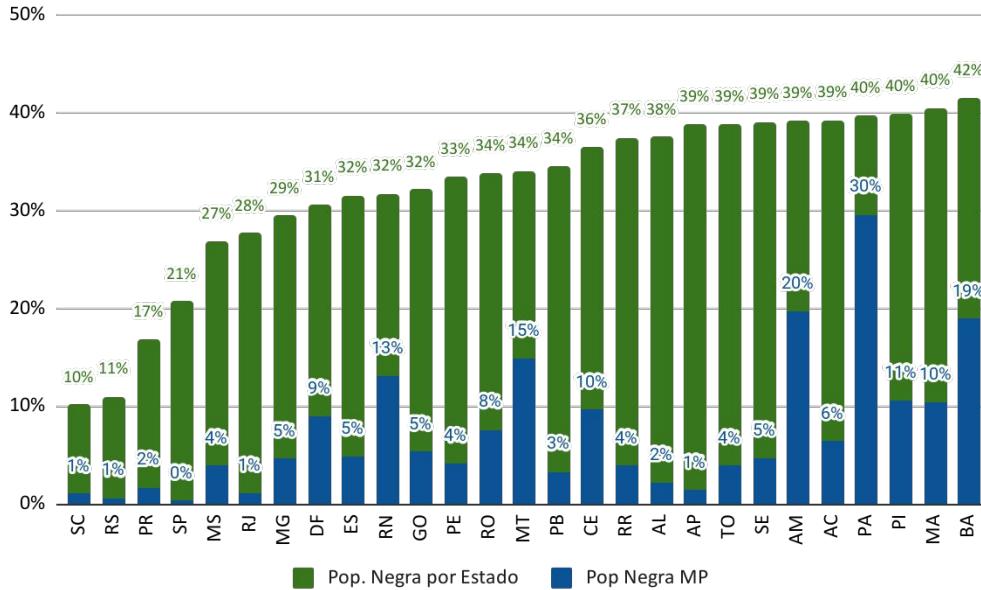


O principal destaque aqui é a inversão do cenário para alguns estados, em relação à representação no TJ: O Amapá, que tem o TJ mais negro, tem um dos MP's menos negros. O Mato Grosso tem a situação inversa.

- do ponto de vista de percentual de pessoas negras destacamos o Pará como o estado com o MP mais negro, com 65%, e o Rio Grande do Sul como os menos, com 1%.
- do ponto de vista de diferença em pontos percentuais temos ainda o Pará (-16p.p.) como o estado com melhor índice, enquanto Amapá seria o com pior índice (-77 p.p.)
- do ponto de vista da efetividade temos: Pará (81%) como o mais efetivo e Amapá e Rio de Janeiro (4%) como os menos efetivos.

Mulheres Negras nos MP's

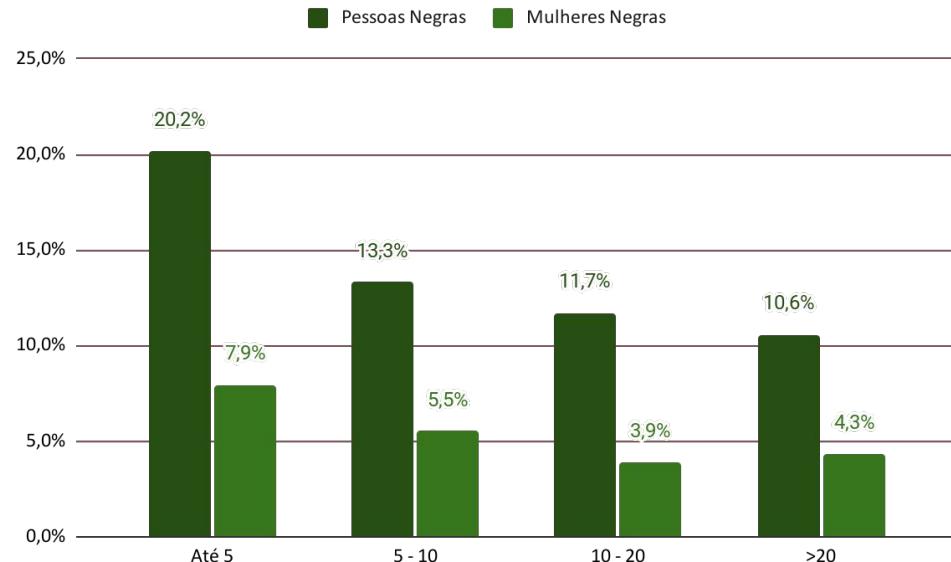
A melhora nos números do MP, frente aos TJs, não se reflete na população feminina



- do ponto de vista do percentual de mulheres negras, destacamos o Pará como o estado com o MP mais negro, com 30%, e São Paulo como o menos, com 0%.
- do ponto de vista da diferença em pontos percentuais temos Santa Catarina (-9p.p.) como o estado com melhor índice, enquanto Amapá seria o com pior índice (-37 p.p.)
- do ponto de vista da efetividade temos: Pará (75%) como o mais efetivo e São Paulo (1%) como o menos efetivo.

Distribuição por tempo de serviço

Como desdobramento das ações afirmativas iniciadas com a Resolução N° 203 (2015)*, percebemos uma tendência de aumento no percentual de pessoas negras ao longo do tempo.



O número de pessoas magistradas negras aumentou ao longo dos anos, chegando a 20% dos empossados nos últimos 5 anos.

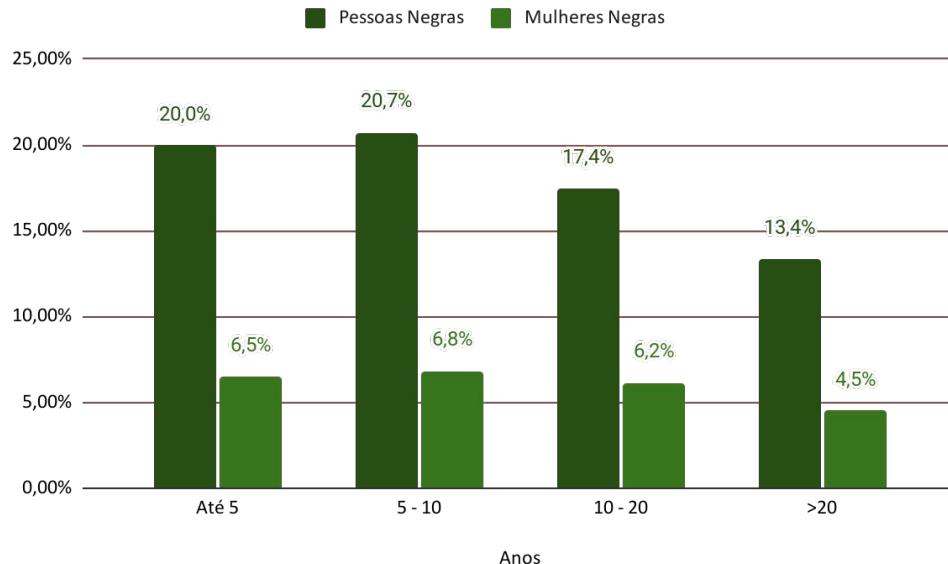
Para as mulheres o percentual dobra quando olhamos as mulheres negras empossadas nos últimos 5 anos versus as empossadas entre 10 e 20 anos.

* A primeira das resoluções que dispõem sobre a reserva aos negros, no âmbito do Poder Judiciário, de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e de ingresso na magistratura.

Ministério Público



No MP, em que vigoram resoluções afirmativas a partir de 2017 (nº 170)*, há uma estabilização do percentual de pessoas negras empossadas.



O número de pessoas negras vinha aumentando até 10 anos atrás, quando saiu de 17,4% para 20,7%. Entretanto, nos últimos 5 anos o percentual é muito próximo, tanto para a população negra no geral, quanto para as mulheres negras.

* Dispõe sobre a reserva aos negros do mínimo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos do CNMP e do MP brasileiro, bem como de ingresso na carreira de membros dos órgãos enumerados no art. 128, incisos I e II, da Constituição Federal.

Quão longe estamos da representatividade?

Busca pela paridade racial



O objetivo do 1º Relatório do Observatório Raça e Justiça é provocar e qualificar debates sobre representatividade étnico-racial entre os magistrados e promotores e, por conseguinte, mudanças, nas instituições do Sistema Judiciário Brasileiro.

Para quantificar quão longe estamos de alcançar uma representatividade numérica paritária com a população de pessoas negras e indígenas no Brasil, analisamos o quanto os atuais quadros de servidores dessas instituições deveriam ser acrescidos – ou quantos desses servidores precisariam ser substituídos, se mantido o contingente atual – para alcançar o perfil étnico-racial da população brasileira.

Assim, nos slides seguintes apresentamos os resultados desses cálculos: quantas pessoas negras e indígenas teríamos que adicionar (ou quantas pessoas brancas substituir) para haver uma representatividade numérica nos TJ's e nos MP's.

Busca pela paridade racial

É necessário salientar que embora esse exercício estatístico evidencie o tamanho do problemas que é preciso enfrentar, fazê-lo não indica uma defesa de que o aumento do Judiciário seria a melhor maneira de alcançar a paridade étnica-racial entre os operadores da lei.

A ampliação dos quadros do CNJ e do MP nessa magnitude não apenas acarretaria impactos orçamentários desproporcionais para o Tesouro Nacional, mas também não garantiria por si só o cumprimento de políticas afirmativas. Acreditamos que saída mais factível e menos traumática seja a construção de metas proporcionalmente mais contundentes de substituição de pessoas brancas por pessoas negras e indígenas conforme se sucedam as aposentadorias das primeiras.

O JUSTA, em parceria com o Forum Justiça e com a Themis - Gênero, Justiça e Direitos Humanos, tem se dedicado a mapear os principais cargos de poder que estarão em disputa no sistema de justiça nos próximos anos e a perspectiva é de que possamos somar esforços pela democratização destas vagas, com especial atenção aos recortes de gênero e raça.

Seria necessário dobrar o tamanho do Judiciário para termos uma representação proporcional das populações negra e indígena.

Instância	Pessoas Negras	Mulheres Negras	Pessoas Indígenas	Mulheres Indígenas	Total a adicionar	Novo Total	Crescimento
Estadual	8.580	4.490	110	60	8.690	17.186	102,3%
Federal	380	195	5	3	385	695	124,2%
Militar	25	15	1	1	26	53	96,3%
Trabalho	2.750	1.450	35	25	2.785	5.792	92,6%
Superiores	100	60	2	1	102	210	94,4%
Total	11.835	6.210	153	90	11.988	23.936	100,3%

Teríamos que sair de 12 mil para 24 mil de magistrados para termos uma representação correta. Uma adição de 11,9 mil de pessoas negras e 153 pessoas indígenas para chegarmos aos percentuais correspondentes ao da população brasileira.

Seria necessário substituir 50% dos magistrados e magistradas brancos atuais para termos uma representação correta.

Instância	Pessoas Negras	Mulheres Negras	Pessoas Indígenas	Mulheres Indígenas	Total a substituir	% a substituir
Estadual	3.723	2.037	55	29	3.777	50,6%
Federal	165	86	2	1	167	55,4%
Militar	11	8	0	0	11	49,0%
Trabalho	1.203	634	16	8	1.220	48,3%
Superiores	44	29	1	0	45	49,0%
Total	5.147	2.793	74	39	5.221	50,2%

No caso de substituição, teríamos que substituir 5,2 mil dos 10,2 mil magistrados brancos atuais para termos uma representação étnico-racial proporcional das populações negra e indígena.

Ministério Público



Seria necessário praticamente dobrar o tamanho dos MPs para termos uma representação proporcional das populações negra e indígena.

Instância	Pessoas Negras	Mulheres Negras	Novo Total	Crescimento
MP	10.700	5.750	22.134	93,6%

Instância	Pessoas Negras	Mulheres Negras	Total a substituir	% a substituir
MP	4.587	2.617	4.587	47,6%

Seria necessário adicionar 94% de membros ao MP, ou substituir 48% dos membros brancos para obtermos representatividade proporcional das populações negra e indígena.

CONCLUSÃO



Em um país em que as **pessoas negras e indígenas somadas são mais de 56% da população**, a sub representação constatada por esse relatório evidencia: se há racismo, não há garantia aos direitos individuais, coletivos e sociais. Por conseguinte, não há justiça.

A diversidade étnico racial e participação de pessoas negras, indígenas e afro-indígenas no Poder judiciário do Brasil precisa ser objetivo comum entre as instituições judiciais e a sociedade civil organizada, e para tanto precisamos estabelecer diálogos e compromissos que permitam que números, metodologias e análises diagnósticas amplas e coordenadas. **O objetivo primordial desse ORJ para os anos vindouros é ser uma rede e plataforma que coadune esses esforços.**





APOIO:



Apêndice

População Negra

UF	Brasil	TJ	dif p.p.	%	MP	dif p.p.	%
AC *	80,2%				30,8%	-49,4%	38,4%
AL	72,4%	0,0%	-72,4%	0,0%	12,0%	-60,4%	16,6%
AM *	78,5%				49,0%	-29,5%	62,4%
AP	79,9%	62,7%	-17,2%	78,5%	2,8%	-77,1%	3,5%
BA	80,8%	42,1%	-38,7%	52,1%	49,7%	-31,1%	61,5%
CE	71,7%	31,7%	-40,1%	44,2%	30,4%	-41,3%	42,4%
DF	60,4%	27,6%	-32,8%	45,8%	24,2%	-36,2%	40,1%
ES	62,4%	16,7%	-45,7%	26,8%	15,8%	-46,6%	25,3%
GO	63,7%	10,1%	-53,6%	15,9%	14,8%	-48,9%	23,2%
MA	80,2%	19,4%	-60,9%	24,1%	30,8%	-49,4%	38,4%
MG	59,0%	9,4%	-49,6%	15,9%	12,9%	-46,1%	21,9%
MS	54,0%	2,5%	-51,6%	4,5%	9,3%	-44,7%	17,2%
MT	69,1%	0,0%	-69,1%	0,0%	42,6%	-26,5%	61,6%
PA	80,5%	44,5%	-36,0%	55,3%	64,8%	-15,7%	80,5%

* Os estados com valor em branco são os que não temos informação. Os dados com percentual zerado são os que não tem nenhuma pessoa.
 Dados dos TJ's e MP's Estaduais.

População Negra

UF	Brasil	TJ	dif p.p.	%	MP	dif p.p.	%
PB *	68,5%				10,6%	-57,9%	15,5%
PE	65,1%	0,5%	-64,5%	0,8%	11,1%	-54,0%	17,1%
PI	79,3%	46,1%	-33,2%	58,1%	27,2%	-52,1%	34,3%
PR	34,6%	5,9%	-28,8%	16,9%	5,3%	-29,3%	15,3%
RJ *	54,4%				2,4%	-52,0%	4,4%
RN	63,3%	5,6%	-57,7%	8,9%	31,0%	-32,3%	48,9%
RO	68,5%	26,3%	-42,2%	38,4%	27,7%	-40,8%	40,4%
RR	75,8%	24,6%	-51,2%	32,4%	35,3%	-40,5%	46,6%
RS	21,5%	1,9%	-19,6%	8,9%	1,2%	-20,3%	5,6%
SC	20,8%	2,6%	-18,2%	12,6%	2,7%	-18,1%	13,0%
SE	74,7%	27,2%	-47,5%	36,4%	26,6%	-48,1%	35,6%
SP	40,3%	2,4%	-37,9%	6,0%	3,7%	-36,6%	9,2%
TO	77,3%	30,2%	-47,1%	39,0%	14,6%	-62,7%	18,9%

* Os estados com valor em branco são os que não temos informação. Os dados com percentual zerado são os que não tem nenhuma pessoa.
Dados dos TJ's e MP's Estaduais.

Mulheres Negras

UF	Brasil	TJ	dif p.p.	%	MP	dif p.p.	%
AC *	39,2%				6,4%	-32,8%	16,3%
AL	37,5%	0,0%	-37,5%	0,0%	2,2%	-35,3%	5,9%
AM *	39,2%				19,7%	-19,5%	50,3%
AP	38,8%	27,1%	-11,7%	69,9%	1,4%	-37,4%	3,6%
BA	41,5%	18,4%	-23,1%	44,3%	18,9%	-22,6%	45,5%
CE	36,5%	11,9%	-24,5%	32,8%	9,6%	-26,9%	26,3%
DF	30,6%	11,4%	-19,3%	37,1%	9,0%	-21,6%	29,4%
ES	31,6%	5,2%	-26,3%	16,6%	4,8%	-26,8%	15,2%
GO	32,2%	3,6%	-28,6%	11,1%	5,3%	-26,9%	16,5%
MA	40,5%	5,0%	-35,5%	12,3%	10,4%	-30,1%	25,7%
MG	29,4%	4,3%	-25,2%	14,5%	4,6%	-24,8%	15,6%
MS	26,8%	1,0%	-25,8%	3,7%	3,9%	-22,9%	14,5%
MT	34,1%	0,0%	-34,1%	0,0%	14,9%	-19,2%	43,7%
PA	39,7%	12,5%	-27,2%	31,5%	29,6%	-10,1%	74,6%

* Os estados com valor em branco são os que não temos informação. Os dados com percentual zerado são os que não tem nenhuma pessoa.
 Dados dos TJ's e MP's Estaduais.

Mulheres Negras

UF	Brasil	TJ	dif p.p.	%	MP	dif p.p.	%
PB *	34,5%				3,3%	-31,2%	9,6%
PE	33,5%	0,3%	-33,2%	0,8%	4,1%	-29,4%	12,2%
PI	39,9%	6,6%	-33,3%	16,5%	10,6%	-29,3%	26,6%
PR	16,8%	2,0%	-14,9%	11,6%	1,7%	-15,1%	10,1%
RJ *	27,7%				1,1%	-26,6%	4,0%
RN	31,7%	1,2%	-30,5%	3,8%	13,1%	-18,6%	41,3%
RO	33,8%	7,5%	-26,3%	22,2%	7,6%	-26,2%	22,5%
RR	37,5%	7,0%	-30,4%	18,7%	3,9%	-33,6%	10,4%
RS	11,0%	0,9%	-10,1%	8,2%	0,6%	-10,4%	5,5%
SC	10,2%	1,7%	-8,5%	16,5%	1,0%	-9,2%	9,8%
SE	39,1%	10,3%	-28,8%	26,4%	4,7%	-34,4%	12,0%
SP	20,7%	0,9%	-19,8%	4,4%	0,3%	-20,4%	1,4%
TO	38,9%	6,9%	-32,0%	17,7%	3,9%	-35,0%	10,0%

Os estados com valor em branco são os que não temos informação. Os dados com percentual zerado são os que não tem nenhuma pessoa.
 Dados dos TJ's e MP's Estaduais.

População Indígena



UF	População Indígena			
	Brasil	TJ	dif p.p.	%
AC *	2,4%			
AL	1,1%	0,0%	-1,1%	0,0%
AM *	3,0%			
AP	1,0%	0,0%	-1,0%	0,0%
BA	1,1%	0,3%	-0,8%	30,3%
CE	1,0%	0,0%	-1,0%	0,0%
DF	0,4%	0,0%	-0,4%	0,0%
ES	0,5%	0,0%	-0,5%	0,0%
GO	0,6%	0,0%	-0,6%	0,0%
MA	1,3%	0,3%	-1,0%	22,1%
MG	0,3%	0,0%	-0,3%	0,0%
MS	1,6%	0,0%	-1,6%	0,0%
MT	1,1%	0,0%	-1,1%	0,0%
PA	1,0%	0,0%	-1,0%	0,0%

Mulheres Indígenas			
Brasil	TJ	dif p.p.	%
1,0%			
0,7%	0,0%	-0,7%	0,0%
1,6%			
0,5%	0,0%	-0,5%	0,0%
0,6%	0,2%	-0,5%	27,6%
0,6%	0,0%	-0,6%	0,0%
0,2%	0,0%	-0,2%	0,0%
0,3%	0,0%	-0,3%	0,0%
0,3%	0,0%	-0,3%	0,0%
0,7%	0,3%	-0,4%	41,0%
0,2%	0,0%	-0,2%	0,0%
0,9%	0,0%	-0,9%	0,0%
0,6%	0,0%	-0,6%	0,0%
0,5%	0,0%	-0,5%	0,0%

* Os estados com valor em branco são os que não temos informação. Os dados com percentual zerado são os que não tem nenhuma pessoa. Dados dos TJ's Estaduais. Para a população indígena não temos o dado do MP por UF.

População Indígena



UF	População Indígena				Brasil	Mulheres Indígenas			
	Brasil	TJ	dif p.p.	%		TJ	dif p.p.	%	
PB *	1,0%				0,6%				
PE	1,4%	0,0%	-1,4%	0,0%	0,7%	0,0%	-0,7%	0,0%	
PI	0,3%	0,0%	-0,3%	0,0%	0,1%	0,0%	-0,1%	0,0%	
PR	0,3%	0,0%	-0,3%	0,0%	0,1%	0,0%	-0,1%	0,0%	
RJ *	0,4%				0,2%				
RN	0,2%	0,0%	-0,2%	0,0%	0,1%	0,0%	-0,1%	0,0%	
RO	1,2%	0,0%	-1,2%	0,0%	0,6%	0,0%	-0,6%	0,0%	
RR	5,8%	0,0%	-5,8%	0,0%	3,2%	0,0%	-3,2%	0,0%	
RS	0,4%	0,0%	-0,4%	0,0%	0,2%	0,0%	-0,2%	0,0%	
SC	0,5%	0,0%	-0,5%	0,0%	0,3%	0,0%	-0,3%	0,0%	
SE	0,7%	0,0%	-0,7%	0,0%	0,4%	0,0%	-0,4%	0,0%	
SP	0,2%	0,0%	-0,2%	0,0%	0,1%	0,0%	-0,1%	0,0%	
TO	1,9%	0,0%	-1,9%	0,0%	0,9%	0,0%	-0,9%	0,0%	

* Os estados com valor em branco são os que não temos informação. Os dados com percentual zerado são os que não tem nenhuma pessoa.
Dados dos TJ's Estaduais. Para a população indígena não temos o dado do MP por UF.

Dados por Região

UF	Pop Negra Brasil	TJ	Dif em p.p.	%
Norte	78,4%	38,0%	-40,4%	48,5%
Nordeste	73,9%	24,2%	-49,6%	32,8%
Sudeste	48,5%	4,2%	-44,3%	8,6%
Sul	26,3%	3,6%	-22,7%	13,7%
Centro Oeste	62,6%	11,0%	-51,6%	17,5%
Brasil	55,9%	12,1%	-43,8%	21,6%

UF	Mulheres Negras Brasil	TJ	Dif em p.p.	%
Norte	38,8%	11,3%	-27,5%	29,1%
Nordeste	37,7%	9,0%	-28,7%	23,8%
Sudeste	24,6%	1,5%	-23,1%	6,1%
Sul	13,0%	1,5%	-11,5%	11,5%
Centro Oeste	31,4%	4,2%	-27,2%	13,3%
Brasil	28,3%	4,3%	-24,0%	15,2%

Dados por Região

UF	Indígenas Brasil	TJ	Dif em p.p.	%
Norte	1,8%	0,0%	-1,8%	0,0%
Nordeste	1,0%	0,1%	-0,9%	13,6%
Sudeste	0,3%	0,0%	-0,3%	0,0%
Sul	0,4%	0,0%	-0,4%	0,0%
Centro Oeste	0,8%	0,0%	-0,8%	0,0%
Brasil	0,7%	0,0%	-0,6%	5,2%

UF	Mulheres Indígenas Brasil	TJ	Dif em p.p.	%
Norte	0,9%	0,0%	-0,9%	0,0%
Nordeste	0,6%	0,1%	-0,5%	16,4%
Sudeste	0,2%	0,0%	-0,2%	0,0%
Sul	0,2%	0,0%	-0,2%	0,0%
Centro Oeste	0,4%	0,0%	-0,4%	0,0%
Brasil	0,4%	0,0%	-0,3%	6,4%

Fontes

Dados CNJ:

- [Pesquisa Sobre Negros e Negras no Poder Judiciário - 2021](#)
- [Justiça em Números](#)

Dados MP:

- https://www.cnmp.mp.br/portal/images/Publicacoes/documentos/2023/pesquisa_etnico-racial.pdf

Dados da população brasileira:

- <https://sidra.ibge.gov.br/Tabela/6408#resultad>

Tabela Auxiliar

- https://docs.google.com/spreadsheets/d/1oPY-hvhkvN8b6PfSPy74uVef3l0t34GaXB_NH89-Bg/edit?gid=1503362810#gid=1503362810